

## **PORTARIA Nº 307, DE 2 DE MAIO DE 2022**

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2022.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), no uso das atribuições previstas no inciso XXII do artigo 70 do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon; e

**CONSIDERANDO** que o TCMGO aderiu ao MMD-TC;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I - **Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges** (Coordenadora), Auditor de Controle Externo;

II - **Ibamar Tavaves Júnior**, Auditor de Controle Externo;

III - **Roberto de Carvalho Coutinho**, Auditor de Controle Externo.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores

responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I - **Rubens Custódio Pereira Neto** (Coordenador), Auditor de Controle Externo;

II - **Keila Cristina Magalhães Sabugo**, Auditor de Controle Externo;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

III - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

IV - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

V - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

VI - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

VII - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

VIII - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

IX - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

X - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

XI - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>Domínio A – Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Marcelo Rocha Coelho
<b>Domínio B – Governança Interna</b>	
QATC 2 – Liderança	Rodrigo Souza Zanzoni
QATC 3 – Estratégia	Rodrigo Souza Zanzoni
QATC 4 – <i>Accountability</i>	Rodrigo Souza Zanzoni
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Marcelo de Guimarães Miranda
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Marcelo Rocha Coelho
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Vivian Borim Borges Moreira
<b>Domínio C – Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Vinícius Bernardes Carvalho
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Vinícius Bernardes Carvalho
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Vinícius Bernardes Carvalho
QATC 11 – Auditoria operacional	Vinícius Bernardes Carvalho
QATC 12 – Auditoria financeira	Vinícius Bernardes Carvalho
QATC 13 – Controle externo concomitante	Célio Roberto de Almeida
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Aline Alves da Silva Petrágli
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Ricardo Sartori Cella
<b>Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia</b>	
QATC 26 – Saúde	Célio Roberto de Almeida
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Célio Roberto de Almeida
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	José Carlos Lucindo
QATC 29 – Educação	Célio Roberto de Almeida
QATC 30 – Transparência	Vinícius Bernardes Carvalho

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o

cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - Apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 2 de maio de 2022.



**Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto**  
Presidente